



001905



PROJETO DE LEI N. 9.595/2005.

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, para a implantação de área de lazer no Jardim Olímpico.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando a obtenção de recursos financeiros para a implantação de área de lazer no Jardim Olímpico.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulysses Bruder, 24 de agosto de 2005.


MÁRCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora